



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1008 - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 - Riachão - 17 de janeiro de 2023.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº. 337, de 26 de dezembro de 2022.

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHÃO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

|     |  |            |                      |
|-----|--|------------|----------------------|
| 1.  | RECEITAS CORRENTES                     |            |                      |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS                   | R\$        | 496.156,00           |
| 1.2 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES              | R\$        | 911.500,00           |
| 1.3 | RECEITAS PATRIMONIAIS                  | R\$        | 699.063,00           |
| 1.4 | RECEITAS DE SERVIÇOS                   | R\$        | 115.000,00           |
| 1.5 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               | R\$        | 28.973.836,00        |
| 1.6 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES              | R\$        | 86.094,00            |
| 1.7 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | R\$        | -3.786.933,20        |
|     | <b>SUB - TOTAL</b>                     | <b>R\$</b> | <b>27.494.715,80</b> |
| 2.  | RECEITAS DE CAPITAL                    |            |                      |
| 2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              | R\$        | 2.107.542,20         |
|     | <b>SUB - TOTAL</b>                     | <b>R\$</b> | <b>2.107.542,20</b>  |
| 3.  | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES |            |                      |
| 3.1 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES              | R\$        | 897.742,00           |
|     | <b>SUB - TOTAL</b>                     | <b>R\$</b> | <b>897.742,00</b>    |
|     | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>R\$</b> | <b>30.500.000,00</b> |

**Art. 3º** - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

|       |                                   |            |                      |
|-------|-----------------------------------|------------|----------------------|
| 1.    | DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS |            |                      |
| 1.1   | DESPESAS CORRENTES                |            |                      |
| 1.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS                | R\$        | 14.343.613,66        |
| 1.1.2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | R\$        | 9.977.294,18         |
|       | <b>SUB - TOTAL</b>                | <b>R\$</b> | <b>24.320.907,84</b> |

|       |                         |            |                      |
|-------|-------------------------|------------|----------------------|
| 1.2   | DESPESAS DE CAPITAL     |            |                      |
| 1.2.1 | INVESTIMENTOS           | R\$        | 4.174.840,52         |
| 1.2.2 | INVERSÕES FINANCEIRAS   | R\$        | 80.000,00            |
| 1.2.3 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | R\$        | 650.383,00           |
|       | <b>SUB - TOTAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>4.905.223,52</b>  |
| 1.3   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            |                      |
| 1.3.1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$        | 133.743,64           |
| 1.3.1 | RESERVA DO RPPS         | R\$        | 1.140.125,00         |
|       | <b>SUB - TOTAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>1.273.868,64</b>  |
|       | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>30.500.000,00</b> |

### DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|       |  |            |                      |
|-------|--|------------|----------------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL                         | R\$        | 1.215.000,00         |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO                     | R\$        | 834.425,00           |
| 02.02 | SEC MUN DE ADM E TRANSPARÊNCIA           | R\$        | 2.156.472,81         |
| 02.03 | IPAM - INST DE PREV MUNICIPAL            | R\$        | 2.120.340,00         |
| 02.04 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO    | R\$        | 1.640.394,43         |
| 02.05 | SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E OBRAS        | R\$        | 934.501,20           |
| 02.06 | SEC DE EDUCAÇÃO                          | R\$        | 8.724.767,74         |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | R\$        | 6.625.680,18         |
| 02.08 | SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | R\$        | 2.307.489,00         |
| 02.09 | SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA            | R\$        | 366.393,00           |
| 02.10 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO          | R\$        | 80.672,00            |
| 02.11 | SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER      | R\$        | 489.686,00           |
| 02.12 | SEC MUN DE ARTIC POLITICA E REP          | R\$        | 123.962,00           |
| 02.13 | INSTITUCION                              | R\$        | 260.066,00           |
|       | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO         |            |                      |
| 02.14 | SEC MUN DE ACOMP DE AÇÃO GOVERNAMENTAL   | R\$        | 529.532,00           |
| 02.15 | SEC DE MAQUINAS E TRANSPORTES            | R\$        | 1.956.875,00         |
| 02.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | R\$        | 133.743,64           |
|       | <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>R\$</b> | <b>30.500.000,00</b> |

**Art. 4º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

**Art. 6º** - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1008 - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 - Riachão - 17 de janeiro de 2023.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO/PB, 26 de dezembro de 2022.

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional

Lei Nº. 338, de 26 de dezembro de 2022.

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA  
PARA EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I - Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO e o Anexo de Metas e Prioridades;

**Art. 2º** - Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

**Art. 3º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO/PB, 26 de dezembro de 2022

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional

### PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE-PB e nas ações Judiciais nos demais Órgão de Justiça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ R\$ 48.000,00.

Riachão - PB, 06 de janeiro de 2023  
GILBERTO MARCELINO PEREIRA  
Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Riachão - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D2 CONTABILIDADE LTDA - R\$ R\$ 48.000,00.

Riachão - PB, 09 de janeiro de 2023  
GILBERTO MARCELINO PEREIRA  
Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Riachão - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS Ordinários: 01.010 - Câmara Municipal de Riachão 01.031.1001.2001 - Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal; 3.3.90.35 99 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO e: CT Nº 00003/2023 - 10.01.23 - D2 CONTABILIDADE LTDA - R\$ R\$ 48.000,00.

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV001/2023  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços em gerenciamento de Redes Sociais com Criação de Conteúdo, desta casa legislativa durante o exercício 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TÉCNICA COMUNICAÇÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ R\$ 17.400,00.

Riachão - PB, 10 de janeiro de 2023.  
GILBERTO MARCELINO PEREIRA  
Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em gerenciamento de Redes Sociais com Criação de Conteúdo, desta casa legislativa durante o exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV001/2023. DOTAÇÃO: Recursos ordinários, 01.010 - Câmara Municipal de Riachão 01.031.1001.2001 - Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal; 3.3.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO e: CT Nº 0004/2023 - 10.01.23 - TÉCNICA COMUNICAÇÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ R\$ 17.400,00.

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE-PB e nas ações Judiciais nos demais Órgão de Justiça. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS Ordinários: 01.010 - Câmara Municipal de Riachão 01.031.1001.2001 - Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal; 3.3.90.35 99 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO e: CT Nº 00002/2023 - 10.01.23 - SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ R\$ 48.000,00.